

LEI Nº: 4102/2023	DATA: 23/01/2023
AUTÓGRAFO N°: 4195	DATA: 13/01/2023
PROJETO DE LEI N°: 01 / 2023	
NÚMERO DO PROTOCOLO: 000033 / 2023 DATA: 09 / 01 / 2023	
AUTOR: Prefeito	•
ASSUNTO: Dá Nova Redação Ao Caput 3.784/2020, Dá Outras Providências .	Do Artigo 2º Da Lei Nº
RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 12/01/2023	
EMENDAS N°S:	
VETO: □ sim: N°:	
REGIME DE URGÊNCIA: Sim PRAZO PARA A V	/OTAÇÃO:
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: Sim - REQUERIN	MENTO N°
NÚMERO DE DISCUSSÕES: Å uma □ duas	
QUORUM:   2/3 dos vereadores para:	□ aprovação □ rejeição
☐ Maioria absoluta dos vereadores para:	□ aprovação □ rejeição
Maioria dos vereadores presentes para:	🔀 aprovação 🛘 rejeição

**OBSERVAÇÕES** 

# 11:57 09/01/2023 000033 CAMARA MAICIPAL DE MAIRINGIE



## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 06 de janeiro de 2023.

## MENSAGEM Nº 01/2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 01/2023, que autoriza a Prefeitura realizar os pagamentos dos médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos), os valores previstos na Legislação Federal para essa finalidade.

As alterações de valores pelo Governo Federal destinados ao pagamento dos Médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos) são constantes, e o caput do Artigo estabelecendo o pagamento de forma genérica permite que o município possa dar a sequência burocrática sem a necessidade de constantes alterações na Lei Municipal.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 01/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.784/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE,** Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 3.784/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque autorizada a realizar o pagamento de Ajuda de Custo, de natureza e valores previstos na Legislação Federal para o Programa Médicos pelo Brasil (Programa Máis Médicos)."

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito



C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



## **DESPACHO DE RECEBIMENTO**

## PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Nos termos do inciso III, do artigo 130, do Regimento Interno, **DECLARO** recebido o Projeto de Lei nº 01/2023, que dá nova redação do *caput* do artigo 2º da Lei nº 3784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no Programa e, que seja incluído no expediente da próxima sessão ordinária ou extraordinária, se for o caso, conforme o *caput* do artigo 137, também do Regimento Interno, conforme transcrição com destaque em negrito não original:

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;

II - Projetos de Lei Complementar;

III - Projetos de Lei;

IV - Projetos de Decreto-Legislativo;

V - Projetos de Resolução;

VI - Substitutivos e Emendas;

VII - Requerimentos;

VIII - Moções;

IX - Recursos:

X - Vetos.

§ 1° Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o artigo 222 e as Indicações.

§ 2° As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público. (nova redação dada pelo art. 5° da Resolução n° 508/2014, de 27/11/2014)

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo, de acordo com o § 1º do Art. 106 deste Regimento, até às 12:00 horas do dia da sessão. (nova redação dada pelo art. 2° da Resolução n° 582/2019, de 17/09/2019) (...).

Mairinque, 09 de janeiro de 2023.

Vereador Robertinho lerck

## Prefeitura Municipal de Mairinque



Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 09 de janeiro de  $20\overline{23}$ .

OI-99-10/2023

**ASSUNTO**: Convoca extraordinariamente a Câmara Municipal.-

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, nos termos do Art. 10, I, da L.O.M., convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberação dos Projetos abaixo, que são matérias de urgência e de interesse público relevantes:

- **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023,** que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.190/2014, de 29/12/2014, Quadro de Empregos Municipais regidos pela CLT e dá outras providências, para ampliação do número de empregos de Auxiliar Administrativo;
- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023**, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mairinque, prevista na Lei Municipal nº 3190/2014, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 01/2023**, que dá nova redação ao caput do Artigo 2º da Lei nº 3.784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no Programa Mais Médicos.

Assim, aguardamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para marcar a sessão extraordinária, no prazo regimental.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**MAIRINQUE** 

11:56 89/81/2823 888838 CHARA MINICIPAL DE MIRINGIE



C.N.P.J. 49.559.628/0001-10 =



## DESPACHO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

Considerando que por intermédio do ofício OI-99-10/2023, de 09 de janeiro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal de Mairinque, onde CONVOCA, nos termos do inciso I, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, este Legislativo a se reunir de forma extraordinária para a deliberação de proposições que enumera;

Considerando que esta convocação encontra respaldo no inciso I, do artigo 120 e obedece a forma prescrita no §1º, do artigo 120, todos do Regimento Interno;

Considerando que por disposição no §2º, do artigo 120, do Regimento Interno, ao receber o oficio convocando à Sessão Legislativa Extraordinária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será dado conhecimento e encaminhado o Edital de convocação, especificando dia e hora da realização da sessão e a matéria a ser tratada e aas respectivas cópias;

Considerando que as matérias a serem apreciadas são de importância ao Município,

DECLARO recebido o oficio e, CONVOCO para se reunir de forma extraordinária os ilustres Vereadores no dia 12 de janeiro de 2023, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal para o recebimento das seguintes proposituras apresentadas pelo Prefeito Municipal:

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.190/2014, Quadro de Empregos Municipais regidos pela CLT e dá outras providências, para ampliação do número de empregos de Auxiliar Administrativo;
- Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mairinque, prevista na Lei Municipal nº 3190/2014, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 01/2023, que dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei 3.784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no "Programa Mais Médicos".

Assim, determino a expedição de Edital e envio de cópia aos Vereadores, bem como das proposituras, se não estiverem no Portal da Câmara Municipal.

Mairingue, 10 de janeiro de 2023.

Vereador Robertinho lerck



Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18720-90 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## **EDITAL Nº 01/2023**

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na LOM, no Art. 119 do Regimento Interno e,

Considerando a convocação do Executivo Municipal, nos termos do ofício OI-99-10/203, protocolizado sob nº 000030/2023, de 09/01/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º -CONVOCAR os Vereadores para as Sessões Extraordinárias que serão realizadas no dia 12/01/2023, quinta-feira, às 17h00, para recebimento das seguintes proposituras:
  - Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.190/2014. Quadro de Empregos Municipais regidos pela CLT e dá outras providências, para ampliação do número de empregos de Auxiliar Administrativo:
  - Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mairinque, prevista na Lei Municipal nº 3190/2014, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências;
  - Projeto de Lei nº 01/2023, que dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei 3.784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no "Programa Mais Médicos".
- Art. 2º -Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 10 de janeiro de 2023.

Vereador Robertinho lerck Presidente



C.N.P. J. 49. 559. 628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690 www.camara.mairinque.sp.gov.br



Certifico para os devidos fins, que o Edital nº 01/2023 foi afixado no mural de avisos do prédio da Câmara Municipal de Mairinque, e publicado no site www.camaramairinque.sp.gov.br

Mairinque, 10 de janeiro de 2023

Olivandro Rodrigo Maia Assessor de Comunicação



Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690 www.camaramairingue.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

## PROJETO DE LEI N° 1 / 2023

Nos termos do caput do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

Projetos de Emenda à Lei Orgânica;

11 -Projetos de Lei Complementar;

III -Projetos de Lei;

IV -Projetos de Decreto-Legislativo;

Projetos de Resolução;

VI -Substitutivos e Emendas;

VII -Requerimentos;

VIII -Moções;

IX -Recursos;

Vetos.

- § 1° Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.
- § 2° As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 12 de janeiro de 2023.

Ordem do Dia da 65ª sessão extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Jerck



Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690 www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

## **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE LEI № 1/2023

VEREADOR	APROVO	REETO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	$\times$	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	$\times$	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA	$\times$	
JACKSON		
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		$\times$
BRUNGTAM		
EMILY IDALGO		$\searrow$
RESULTADO.	7	

RESULTADO DA VOTAÇÃO
$\bigotimes$ Aprovado(a) por $\nearrow$ votos contra $\not\sqsubseteq$ votos
Rejeitado(a) por <u>votos contra</u> votos favoráveis
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
Adiada a discussão por sessões. Pedido por:
Prejudicada a discussão. Motivo:

Mairinque, 12 de janeiro de 2023;

Ordem do Dia da 66ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho lerck



C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690 www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## **AUTÓGRAFO Nº 4195 / 2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI N 3.784/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 01/2023 do Executivo, a saber:

- **Art. 1º** O caput do art. 2º da Lei nº 3.784/2020, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque autorizada a realizar o pagamento de Ajuda de Custo, de natureza e valores previstos na Legislação Federal para o Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos)."
- **Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 13 de janeiro de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK



# Prefeitura Municipal de Mairingue

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 4.102/2023

(Proj. Lei nº 01/2023, de 06/01/2023 – Autógrafo nº 4.195/2023, de 13/01/2023)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.784/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 3.784/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque autorizada a realizar o pagamento de Ajuda de Custo, de natureza e valores previstos na Legislação Federal para o Programa Médicos pelo Brasil (Programa Máis Médicos)."

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALEXANDÆE GEMENTE

Prefeit

UELL REGINA ALVES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/01/2023

RODRIGO/GARCIA

Secretário Municipal de Governo

13:86 27/01/2023 000068 OWAR MNICIPAL DE MIRINALE